

ATA N.º 4

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

No dia catorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal acima identificado, com a presença da Presidente e das Vogais Efetivas:

Presidente do Júri: Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso, Técnica Superior de Direito da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

Vogais Efetivas: Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Licenciada em Direito e Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo do Município de Mirandela, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Joana Alexandra Santos Videira, Técnica Superior de Gestão e Administração Pública da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

A presente reunião teve como objetivo aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, à totalidade dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum acima identificado, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea a) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1

Primeiro – Aplicação do método de seleção Avaliação Curricular

De acordo com os parâmetros de avaliação fixados na Ata n.º 1, da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular foram obtidos os seguintes resultados:

Nome do(a) candidato(a)	Classificação final
Ana Margarida Pires Martins	13,33 Valores
Daniela Sá Neves	6,67 Valores
Paola Valentina Rodrigues da Silva	6,67 Valores
Pedro Filipe Medeiros Lopes	10,67 Valores
Pedro Miguel Pereira Magalhães	6,67 Valores

Os resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção Avaliação Curricular, encontram-se discriminados nas fichas anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Em cumprimento do artigo 22.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos no método de seleção Avaliação Curricular, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no edifício da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, e disponibilizada na página eletrónica, em www.cim-ttm.pt.

Segundo – Candidatos excluídos e audiência dos interessados

Nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 4, alínea a) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o ponto 14 do aviso de abertura integral publicado na BEP, o júri deliberou, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção Avaliação Curricular:

Nome do(s) candidato(s)	Classificação final
Daniela Sá Neves	6,67 Valores
Paola Valentina Rodrigues da Silva	6,67 Valores
Pedro Miguel Pereira Magalhães	6,67 Valores

Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão, devendo utilizar o formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 89, de 08 de maio de 2009, que deverá acompanhar a notificação.

2

Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, num exemplar único, que vai ser assinada pelos membros do júri em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo.

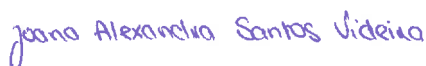
A Presidente,



A Vogal,



A Vogal,



Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome da candidata: Ana Margarida Pires Martins

1. Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA

As habilitações académicas serão ponderadas em 20 valores:	Valoração	Resultado
Licenciatura, sem possibilidade de substituição por formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.	20 valores	x
HA =		20 valores

2. Formação Profissional – FP

Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 (cinco) anos.	Valoração	Resultado
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área;	0 valores	x
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 10 horas;	10 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 20 horas;	12 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 30 horas;	14 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 40 horas;	18 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 40 horas.	20 valores	
FP =		0 valores

3. Experiência Profissional – EP

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.	Valoração	Resultado
Sem experiência profissional;	0 valores	
Experiência profissional < 1 ano;	10 valores	
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos;	12 valores	
Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos;	14 valores	
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos;	16 valores	
Experiência profissional ≥ a 4 anos e < a 5 anos;	18 valores	
Experiência profissional ≥ a 5 anos.	20 valores	x
EP =		20 valores

2

$$AC = \frac{(20 + 0 + 20)}{3} = 13,33 \text{ valores}$$

O Júri,

A Presidente,

Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso

(Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso)

A Vogal,

Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto

(Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto)

A Vogal,

Joana Alexandra Santos Videira

(Joana Alexandra Santos Videira)

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome da candidata: Daniela Sá Neves

1. Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA

As habilitações académicas serão ponderadas em 20 valores:	Valoração	Resultado
Licenciatura, sem possibilidade de substituição por formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.	20 valores	x
HA =		20 valores

2. Formação Profissional – FP

Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 (cinco) anos.	Valoração	Resultado
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área;	0 valores	x
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 10 horas;	10 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 20 horas;	12 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 30 horas;	14 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 40 horas;	18 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 40 horas.	20 valores	
FP =		0 valores



3. Experiência Profissional – EP

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.	Valoração	Resultado
Sem experiência profissional;	0 valores	x
Experiência profissional < 1 ano;	10 valores	
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos;	12 valores	
Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos;	14 valores	
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos;	16 valores	
Experiência profissional ≥ a 4 anos e < a 5 anos;	18 valores	
Experiência profissional ≥ a 5 anos.	20 valores	
EP =		0 valores

2

$$AC = \frac{(20 + 0 + 0)}{3} = 6,67 \text{ valores}$$

O Júri,

A Presidente,

Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso

(Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso)

A Vogal,

Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto

(Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto)

A Vogal,

Joana Alexandra Santos Videira

(Joana Alexandra Santos Videira)

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome da candidata: Paola Valentina Rodrigues da Silva

1. Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA

As habilitações académicas serão ponderadas em 20 valores:	Valoração	Resultado
Licenciatura, sem possibilidade de substituição por formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.	20 valores	x
HA =		20 valores

2. Formação Profissional – FP

Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 (cinco) anos.	Valoração	Resultado
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área;	0 valores	x
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 10 horas;	10 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 20 horas;	12 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 30 horas;	14 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 40 horas;	18 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 40 horas.	20 valores	
FP =		0 valores

3. Experiência Profissional – EP

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.	Valoração	Resultado
Sem experiência profissional;	0 valores	x
Experiência profissional < 1 ano;	10 valores	
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos;	12 valores	
Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos;	14 valores	
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos;	16 valores	
Experiência profissional ≥ a 4 anos e < a 5 anos;	18 valores	
Experiência profissional ≥ a 5 anos.	20 valores	
EP =		0 valores

2

$$AC = \frac{(20 + 0 + 0)}{3} = 6,67 \text{ valores}$$

O Júri,

A Presidente,

Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso
(Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso)

A Vogal,

Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto
(Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto)

A Vogal,

Joana Alexandra Santos Videira
(Joana Alexandra Santos Videira)

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: Pedro Filipe Medeiros Lopes

1. Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA

As habilitações académicas serão ponderadas em 20 valores:	Valoração	Resultado
Licenciatura, sem possibilidade de substituição por formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.	20 valores	x
HA =		20 valores

2. Formação Profissional – FP

Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 (cinco) anos.	Valoração	Resultado
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área;	0 valores	x
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 10 horas;	10 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 20 horas;	12 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 30 horas;	14 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 40 horas;	18 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 40 horas.	20 valores	
FP =		0 valores

3. Experiência Profissional – EP

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.	Valoração	Resultado
Sem experiência profissional;	0 valores	
Experiência profissional < 1 ano;	10 valores	
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos;	12 valores	x
Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos;	14 valores	
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos;	16 valores	
Experiência profissional ≥ a 4 anos e < a 5 anos;	18 valores	
Experiência profissional ≥ a 5 anos.	20 valores	
EP =		12 valores

2

$$AC = \frac{20 + 0 + 12}{3} = 10,67 \text{ Valores}$$

O Júri,

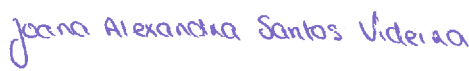
A Presidente,


(Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso)

A Vogal,


(Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto)

A Vogal,


(Joana Alexandra Santos Videira)

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 (um) ano para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Solicitadoria.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: Pedro Miguel Pereira Magalhães

1. Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA

As habilitações académicas serão ponderadas em 20 valores:	Valoração	Resultado
Licenciatura, sem possibilidade de substituição por formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.	20 valores	x
HA =		20 valores

2. Formação Profissional – FP

Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 (cinco) anos.	Valoração	Resultado
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área;	0 valores	x
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 10 horas;	10 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 20 horas;	12 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 30 horas;	14 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 40 horas;	18 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 40 horas.	20 valores	
FP =		0 valores

3. Experiência Profissional – EP

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.	Valoração	Resultado
Sem experiência profissional;	0 valores	x
Experiência profissional < 1 ano;	10 valores	
Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos;	12 valores	
Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos;	14 valores	
Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos;	16 valores	
Experiência profissional ≥ a 4 anos e < a 5 anos;	18 valores	
Experiência profissional ≥ a 5 anos.	20 valores	
EP =	0 valores	

2

$$AC = \frac{(20 + 0 + 0)}{3} = 6,67 \text{ valores}$$

O Júri,

A Presidente,

Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso
(Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso)

A Vogal,

Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto
(Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto)

A Vogal,

Joana Alexandra Santos Videira
(Joana Alexandra Santos Videira)